



Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA

Caixa Postal 07

CEP 96.400-970 BAGÉ/RS

Telefone: 53 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 207, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o parágrafo 4º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 1.588, de 07 de outubro de 2011, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, ano IV, nº 105, páginas 34 e 35;

APROVAR as seguintes orientações para Progressão por Capacitação Profissional dos servidores Técnico-administrativos em Educação:

1. Conforme estabelecido pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, no cumprimento dos critérios estabelecidos no Anexo III, da Lei 11.091/2005 e em conformidade com o §1º do Art. 2º da Orientação Normativa nº 8/2008 da SRH/MPGO, é permitido o somatório de cargas horárias de cursos realizados pelo servidor durante a permanência no nível de capacitação em que se encontra e da carga horária que excedeu à exigência para progressão no interstício do nível anterior, vedado o aproveitamento de cursos com carga horária inferior a 20 (vinte) horas-aula.

2. O servidor ao término do(s) curso(s) de capacitação, levando em consideração a data do seu interstício, poderá abrir processo junto à PROGESP, utilizando formulário próprio, solicitando a Progressão por Capacitação Profissional.

2.1. Para o somatório dos certificados, serão considerados apenas aqueles cujos cursos foram realizados pelo servidor durante a permanência no seu último nível de capacitação.

2.2. Caso haja sobra de carga horária, resultante do somatório dos certificados ou de um certificado apenas, esta será considerada para a progressão do próximo nível, se assim o servidor solicitar.

2.3. Para a utilização da carga horária excedente da última progressão serão considerados apenas os certificados que foram juntados ao último processo de progressão do servidor e que extrapolaram a carga horária necessária. Certificados com data anterior à última progressão e que não estiverem juntados ao processo anterior serão desconsiderados.

2.4. Todos os cursos realizados devem ter relação direta com o cargo ocupado pelo servidor, com as atividades desenvolvidas e com o ambiente organizacional no qual está inserido.

Ulrika Arns
Reitora